



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1462**

**Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01  
PORTARIA.....PÁG. 01

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA Nº 137/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora **MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA**, CPF nº 033.891.878-71 RG nº 13928083 SSP/SP. Cargo/função: Secretária Municipal de Ação Social, lotado nos SEMAS,

a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 19.258/2012.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.  
02.08.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**02.122 - Administração Geral**  
Projeto/atividade: 08.122.2042 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAS.

**Elementos de Despesas: 33.90.30. Material de Consumo-RS 4.000,00 (quatro mil reais)**

**TOTAL GERAL: 4.000,00 (quatro mil reais)**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PROCESSO Nº 1-13733/2012**

**INTERESSADA:** Abraham Merino Chamma  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Abraham Merino Chamma, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

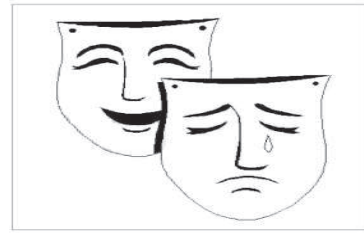
Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.





Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



**A Fundação Cultural de Ji-Paraná**  
 lhe oferece dezenas de opções  
 em cursos abertos  
 para toda a comunidade

**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**- ARTES PLÁSTICAS -**  
**BALÉ - ARTESANATO**



Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Rua Tenente Antonio João, 1.108  
 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
 Telefone: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
 Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
 Diretor-presidente  
 Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
 Diretor Dpto. de Comunicação Social